

PORTARIA N.º 4/2020

Dispõe sobre a Portaria nº 3/2020 e a prorrogação do prazo de eficácia das medidas protetivas.

A Doutora NAIARA BRANCHER, Juíza de Direito titular da Vara Criminal da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei...

CONSIDERANDO a continuidade da situação de pandemia da doença causada pelo coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 79 de 22/05/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que prorroga para o dia 14 de junho de 2020 os prazos de vigência das Resoluções nº 313/2020, nº 314/2020 e nº 318/2020 do CNJ;

CONSIDERANDO a Orientação Conjunta CGJ/CEVID nº 7, de 26 de março de 2020 e a sua alteração feita pela Orientação nº 15 de 30 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 3/2020 da Vara Criminal de Camboriú passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. PRORROGAR, automaticamente, até 31/05/2020, a eficácia das medidas protetivas de urgência em vigor e prestes a expirar na Vara Criminal de Camboriú, independentemente de manifestação da vítima.

§ 1º. Para cumprimento da decisão de prorrogação da medida protetiva, poderão ser utilizados meios alternativos de comunicação, tais como email, whatsapp e telefone, devendo ser certificado nos autos a forma e se houve o cumprimento com a ciência inequívoca das partes, a fim de resguardar o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal).

§2º. Permanecem válidos os prazos de eficácia fixados nas decisões das medidas protetivas ainda não expirados.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. COMUNIQUE-SE à Corregedoria-Geral de Justiça, Ministério Público, OAB, Delegacia de Polícia, Polícia Militar, órgãos da imprensa e demais instituições, encaminhando-se cópia;

Afixe-se no átrio do Fórum.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Camboriú (SC), 27 de maio de 2020



Naiara Brancher
Juíza de Direito